



Câmara Municipal de Cajobi

CNPJ 51.359.784/0001-80

Rua Antônio Fernandes, 749 – Fone/Fax 563.1510 – Cx. Postal 41.

E-mail: cmcajobi@cajobinet.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2003.

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cajobi, relativas ao exercício de 1995”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cajobi**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso VI, item 2, e art. 175 – parágr. Único, do Regimento Interno,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajobi aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º. – Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Cajobi, relativas ao exercício financeiro de 1995 e rejeitado o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo TC-002840//026/96.

Artigo 2º. – Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi,
Sala das Sessões “Gilmar Jesus de Oliveira”, 20 de junho de 2003.


MARIA HELENA MOÇO ROSA

1º. Secretário


APARECIDO VIRGÍLIO GATTI

Presidente da Câmara

Proj. de Decr. Legislat. 002/2003:

Aprovado na 589ª. Sessão Ordinária de 18/06/2003.

Vereadores autores do Projeto:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cajobi,
em 20 de junho de 2003.


ERIVELTO ANTONIO MARCHINI

Resp. Secret.